

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	:	O Ordinária	Nº: 21ª RO de 12/11/2020
Reunião	:	O Extraordinária	N°:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 155/2020	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;	
		PROTOCOLO N. F2020/123058-0 INTERESSADO: MATHEUS MANARELLI MARQUES	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUCIANA MACEDO SILVA com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende os requisitos legais previstos na Res. 1073 de 19 de abril de 2016 do Confea, somos de parecer favorável à anotação ao Profissional Interessado das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100, que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso." "DEFERIDO". Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/11/2020.

Assinado eletronicamente

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA Coordenadora da CEEST